



# Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**LEI N.º 1.599/2010**

**DATA: 01/12/2010**

**SÚMULA: Procede alterações nas Leis Municipais 1.563/2010 - LDO para o exercício de 2011 e 1.504/2009 - PPA para o período de 2011 a 2013, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1.º** - Em função de que os valores inseridos na LDO, para o exercício de 2011, bem como no PPA, estavam muito defasados em relação a atual arrecadação do exercício de 2010, em comparação com a previsão de 2010 e principalmente para o exercício seguinte, fez-se uma atualização e correção de alguns programas e valores.

**Art. 2.º** - A justificativa do aumento na estimativa da receita para o exercício de 2011, em função do real incremento na arrecadação no orçamento de 2010 que a estimativa de R\$ 36.624.000,00 passará tranquilamente de R\$ 40.000.000,00, pelas estimativas a arrecadação de 2010. Isso deve principalmente ao aumento nas Receitas dos ICMs, FPM, e Comparações Financeiras Recursos Hídricos em relação aos valores orçados.

**Art. 3.º** - Ficam também extintas as demais leis de alteração da LDO e PPA.

**Art. 4.º** - Seguem cópias dos novos anexos da LDO e PPA até 2013.

**Art. 5.º** - Permanecem inalterados os artigos da Lei n.º 1.563/2010 da LDO para o ano 2011, bem como da Lei n.º 1.504/2009, que não são



# Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

referentes a mudança de valores. Somente estamos alterando seus anexos.

**Art. 6.º** - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,  
Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dez, 45.º  
Ano de Emancipação Política.**



*José Vitorino Prestes*  
*Prefeito Municipal*